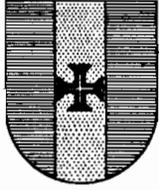


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 36

Quinta-feira, 28 de Novembro de 1985

## SUMÁRIO

### GOVERNO REGIONAL

#### Decreto Regulamentar Regional n.º 23/85/M:

18/11

Aplica à Região Autónoma da Madeira os Decretos-Leis n.ºs 115-G/85, de 18 de Abril (estabelece normas sobre as operações de importação e exportação dos produtos agrícolas e da pesca), e 318/85, de 2 de Agosto (altera o artigo 6.º e adita um artigo 9.º-A ao Decreto-Lei n.º 115-G/85, de 18 de Abril).

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 1407/85:

Aprova a minuta da escritura de compra e venda de um prédio rústico e urbano, localizado no sítio do Bom Sucesso (Ribeira de João Gomes), na Rua do Visconde Cacongo, n.º 1, 1-A, 1-B e 1-C, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

#### Resolução n.º 1408/85:

Autoriza o processamento de um adiantamento por conta do subsídio mensal atribuível à Auto Transportadora do Porto Santo.

#### Resolução n.º 1409/85:

Concede um subsídio às empresas de Transportes urbanos e interurbanos, no montante de 24 040 720\$.

#### Resolução n.º 1410/85:

Concede aval da Região ao Instituto do Vinho da Madeira, no montante de 18 000 000\$.

#### Resolução n.º 1411/85:

Atribui uma comparticipação à Câmara Municipal do Porto Santo, no montante de 1 500 000\$.

#### Resolução n.º 1412/85:

Aprova a distribuição da quantia de 62 000 000\$, pelas autarquias locais.

#### Resolução n.º 1413/85:

Aprova a antecipação de uma transferência financeira a favor da Câmara Municipal do Funchal, no montante de 8 000 000\$.

#### Resolução n.º 1414/85:

Aprova a distribuição da quantia de 41 333 000\$ pelas autarquias locais.

#### Resolução n.º 1415/85:

Autoriza a realização de uma transferência financeira a favor da Câmara Municipal do Funchal, no montante de 6 132 905\$50.

#### Resolução n.º 1416/85:

Autoriza a realização de uma transferência financeira a favor da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, no montante de 3 867 544\$.

#### Resolução n.º 1417/85:

Autoriza a realização de uma transferência financeira a favor da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, no montante de 3 750 000\$.

#### Resolução n.º 1418/85:

Autoriza a contratação do licenciado em Direito, Horácio Miranda de Ornelas Bento de Gouveia, com a categoria de técnico-superior de 2.ª classe, para prestar serviço no âmbito da Secretaria Regional da Educação.

#### Resolução n.º 1419/85:

Atribui uma comparticipação à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 57 289 000\$.

#### Resolução n.º 1420/85:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela n.º 5, necessária à obra de correcção da E.R. n.º 101, entre a Ponte do Faial e a Rua João Fernandes Vieira e delega no Secretário Regional do Equipamento Social os poderes para, em representação da Região, assinar a referida acta.

#### Resolução n.º 1421/85:

Aprova a minuta de contrato para execução de sondagens e pesquisa e captação de água, na zona baixa da Ribeira dos Socorridos.

#### Resolução n.º 1422/85:

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de conservação dos Bairros do património da Região.

**Resolução n.º 1423/85:**

Aprova a minuta do contrato para execução da empreitada de ampliação do Observatório Meteorológico do Funchal e arranjos exteriores.

**Resolução n.º 1424/85:**

Aprova a minuta do contrato adicional ao fornecimento e montagem das instalações eléctricas da Imprensa Regional da Madeira, E.P.

**Resolução n.º 1425/85:**

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 5, necessária à obra de construção do Matadouro de Machico e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional da Economia.

**Resolução n.º 1426/85:**

Aprova a minuta da acta de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 13, necessária à obra de implantação e construção da Zona Industrial da Canceleda e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução n.º 1427/85:**

Aprova a minuta da acta de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 2, necessária à obra de construção da nova Ponte do Faial, concelho de Santana e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução n.º 1428/85:**

Aprova a minuta da acta de expropriação amigável da parcela de terreno necessária à obra de construção de 5 reservatórios para água de rega, localizados nos sítios das Amoreiras, Cales e Chada, na freguesia do Arco da Calheta, Lombo da Atouguia e Lombo do Salão — Cerca, na freguesia da Calheta e Lombo dos Moinhos, na freguesia do Estreito da Calheta, e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução n.º 1429/85:**

Aprova a minuta do auto de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 127/94, necessária à obra de construção das E.R. 106 e 101 (troço Cruz de Carvalho-Lombada) — 1.ª fase — saída Oeste do Funchal e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução n.º 1430/85:**

Aprova a minuta da acta de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 23, necessária à obra de implantação e construção da Zona Industrial da Canceleda e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução n.º 1431/85:**

Aprova a minuta do auto de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 1, 1-A, 1-B, 1-C, 1-D, 1-E, necessárias à obra de construção do edifício escolar (com 2 salas), dum núcleo dos Moinhos, freguesia de São Roque do Faial, concelho de Santana e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução n.º 1432/85:**

Aprova a minuta da acta de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 4, necessária à obra de ampliação do centro de produção de inertes (Pedreira) de apoio à obra de ampliação do Aeroporto de Santa Catarina e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução n.º 1433/85:**

Autoriza a realização de uma transferência financeira a favor da Câmara Municipal do Funchal, no montante de 3 750 000\$.

**Resolução n.º 1434/85:**

Autoriza a Secretaria Regional da Educação a participar, em representação da Região e na qualidade de membro fundador, na constituição da Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira.

**Resolução n.º 1435/85:**

Aprova uma proposta de Decreto Legislativo Regional concernente à prorrogação dos prazos de remição previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 17/83/M, de 21 de Dezembro.

**Resolução n.º 1436/85:**

Revoga a Resolução n.º 1035/85, de 23 de Agosto.

**Resolução n.º 1437/85:**

Aprova a nomeação de Maria Adelaide Escórcio de Brito para o lugar de servente da Delegação do Governo na Ilha do Porto Santo.

**Resolução n.º 1438/85:**

Solicita ao Governo da República a adopção de medidas conducentes ao reforço dos meios de segurança na Região.

**Resolução n.º 1439/85:**

Aprova o provimento de José Carlos Ramos Ferreira no quadro do pessoal da Secretaria-geral da Presidência do Governo, com a categoria de motorista de ligeiros de 1.ª classe.

**Resolução n.º 1440/85:**

Encarrega a Secretaria Regional do Equipamento Social de proceder à pavimentação e correcção da E.R. 207 — Santa Cruz — Santo da Serra.

**Resolução n.º 1441/85:**

Reaprova a minuta do contrato de arrendamento a que se refere à Resolução n.º 87/82, de 28 de Janeiro.

**Resolução n.º 1442/85:**

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 4, necessária à obra de construção de um edifício escolar com 3 salas — núcleo da Lomba dos Marinheiros — Fajã da Ovelha, concelho da Calheta e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social:

**Resolução n.º 1443/85:**

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 2, necessária à obra de construção de um matadouro, no sítio da Ribeira de Machico, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Machico e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução n.º 1444/85:**

Aprova a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno n.º 114/87 e 114-A/87, necessárias à obra de construção das E.R. n.ºs 106 e 101 (troço Cruz de Carvalho-Lombada) — 1.ª fase — saída oeste do Funchal e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução n.º 1445/85:**

Aprova a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 16/16, 16/17, 16/19, 16/41, 16/64, 16/87 e 16/93, necessárias à obra de implantação de uma infraestrutura agro-pecuária, no sítio do Serrado das Ameixieiras, freguesia do Santo da Serra e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional da Economia.

**Resolução n.º 1446/85:**

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de construção da Escola Primária do Monte das Terças, Ponta do Sol.

**Resolução n.º 1447/85:**

Aprova a minuta do contrato para execução da obra de construção dos balneários no campo de futebol da Camacha.

**Resolução n.º 1448/85:**

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de remodelação da Quinta Vígia — residência oficial da Presidência — Parque de Santa Catarina.

**Resolução n.º 1449/85:**

Aprova a minuta do contrato para execução da empreitada de reforço das fundações dos muros de suporte da E.R. 104, Ribeira Brava.

**Resolução n.º 1450/85:**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano a proceder à liquidação da importância de 40 153 720\$, referente

à amortização do empréstimo obrigacionista contraído pela Região.

**Resolução n.º 1451/85:**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano a proceder à liquidação da importância global de 1 680 000\$, respeitante a juros devidos pela contracção de um empréstimo obrigacionista pela Região.

**Resolução n.º 1452/85:**

Autoriza o pagamento da importância de 148 986\$ à Caixa Económica do Funchal.

**Resolução n.º 1453/85:**

Concede aval da Região à sociedade denominada «INDÚSTRIA DE LACTICÍNIOS DA MADEIRA (ILMA), LIMITADA», no montante de 17 842 500\$.

**Resolução n.º 1454/85:**

Concede aval da Região à Cooperativa Agrícola do Funchal C.R.L., no montante de 7 000 000\$.

**Resolução n.º 1455/85:**

Concede aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., no montante de 354 000 000\$.

**Resolução n.º 1456/85:**

Concede aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., no montante de 8 750 000\$.

**Resolução n.º 1457/85:**

Concede aval da Região a Fernando Alves e mulher no montante de 7 267 380\$.

**Resolução n.º 1458/85:**

Autoriza a Caixa Económica do Funchal a prorrogar o prazo para a mudança de instalações da sua agência de Câmara de Lobos.

**Resolução n.º 1459/85:**

Autoriza a seguradora «ROYAL INSURANCE PUBLIC LIMITED» a proceder à abertura de uma delegação na Rua da Alfândega, n.º 1, 1.º Esquerdo.

**Resolução n.º 1460/85:**

Delega no Secretário Regional da Economia os poderes de representação da Região no interior da sociedade denominada «CIMENTOS MADEIRA, LIMITADA».

**Resolução n.º 1461/85:**

Aprova a cedência, em regime de direito de superfície, de uma parcela de terreno do Posto Agrário de Santana à Associação dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Santana.

**Resolução n.º 1462/85:**

Atribui diversos subsídios a empresas suinícolas.

**Resolução n.º 1463/85:**

Aprova as promoções dos terceiros-oficiais Ludgero

Urbano dos Ramos Garcês e Maria Elisa Fernandes de Jesus da Silva Branco.

**Resolução n.º 1464/85:**

Aprova a promoção do segundo-oficial Maria da Conceição da Silva Faria Pereira.

**Resolução n.º 1465/85:**

Concede um subsídio à Casa de Formação Feminina da Apresentação de Maria, no montante de 400 000\$.

**Resolução n.º 1466/85:**

Declara a utilidade pública da expropriação dos imóveis necessários à obra de «construção do arruamento de ligação entre a E.R. 101 [Achada] e o sítio da Vigia, passando por Tanque na Freguesia de São Jorge, concelho de Santana» e autoriza a câmara municipal competente a tomar a posse administrativa dos mesmos imóveis.

**Resolução n.º 1467/85:**

Autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a celebrar um contrato adicional à empreitada de «construção do conjunto habitacional da Palmeira — 240 fogos — Câmara de Lobos».

**Resolução n.º 1468/85:**

Autoriza a celebração de contrato adicional à empreitada de contenção do Parque de Lazer do Montado do Pereiro.

**Resolução n.º 1469/85:**

Cria uma comissão encarregada de dinamizar e incentivar a construção de habitação no âmbito do sector cooperativo.

**Resolução n.º 1470/85:**

Autoriza o pagamento do processo de despesa n.º 4456, relativo à empreitada de construção de muralhas de protecção à E.R. 101, entre o Porto Moniz e o Seixal.

**Resolução n.º 1471/85:**

Autoriza a celebração de contrato adicional à obra de restauro e reconstrução do Solar dos Esmeraldos.

**Resolução n.º 1472/85:**

Autoriza a celebração de contrato adicional à obra de instalação da Assembleia Regional no edifício da Alfândega Velha.

**Resolução n.º 1473/85:**

Autoriza a celebração de contrato adicional à empreitada do conjunto habitacional da Nazaré IV-B.

**Resolução n.º 1474/85:**

Autoriza a admissão de António Alberto Branco de Menezes para prestar serviço na Direcção de Serviços de Hidráulica, no Porto Santo.

**Resolução n.º 1475/85:**

Autoriza a celebração de contrato adicional à emprei-

tada «5/82/H — construção de 159 fogos e supermercado — Nazaré IV-A».

**Resolução n.º 1476/85:**

Atribui um subsídio ao Grupo Folclórico Max, no montante de 70 000\$.

**Resolução n.º 1477/85:**

Atribui um subsídio à Oficina de Instrumentos Musicais, no montante de 350 000\$.

**Resolução n.º 1478/85:**

Concede um subsídio à Delegação da Madeira da Associação Barmen de Portugal, no montante de 30 000\$.

**Resolução n.º 1479/85:**

Concede um subsídio à Banda Municipal da Ribeira Brava, no montante de 200 000\$.

**Resolução n.º 1480/85:**

Aprova a atribuição de um fundo de maneiio à comissão encarregada de controlar e fiscalizar o sector administrativo-financeiro inerente à exploração da Pousada dos Vinháticos.

**Resolução n.º 1481/85:**

Ratifica o Despacho n.º 94/85, de 29 de Agosto, do Secretário Regional do Turismo e Cultura.

**Resolução n.º 1482/85:**

Autoriza a Direcção Regional dos Hospitais a proceder à aquisição de uma máquina lavadora extractora, modelo Spencer 1 300.

**Resolução n.º 1483/85:**

Fixa o preço da diária de internamento dos doentes do foro psiquiátrico recolhidos na Casa de Saúde de S. João de Deus.

**Resolução n.º 1484/85:**

Concede um subsídio à Casa do Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, no montante de 165 000\$.

**Resolução n.º 1485/85:**

Autoriza a admissão de diversos escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe para o quadro do pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública.

**Resolução n.º 1486/85:**

Aprova a promoção dos segundos-oficiais do quadro do pessoal da Direcção Regional da Saúde Pública, Maria Maçeus Sousa Abreu e Maria Noemi de Abreu Faria.

**Resolução n.º 1487/85:**

Aprova a proposta de financiamento a efectuar, no mês de Novembro de 1985, às Direcções Regionais da Saúde Pública, dos Hospitais e da Segurança Social, no montante global de 537 500 000\$.

**Resolução n.º 1488/85:**

Anula a acção de despejo extra-judicial a que alude a Resolução n.º 1387/85, de 7 de Novembro.

**Resolução n.º 1489/85:**

Concede uma comparticipação à Câmara Municipal de Santana, no montante de 5 000 000\$.

**Resolução n.º 1490/85:**

Revoga as Resoluções n.ºs 1125/85, 1126/85 e 1127/85, de 18 de Setembro.

**Resolução n.º 1491/85:**

Estabelece os prazos para a recepção de processos de despesa pela Direcção de Serviços de Contabilidade da Secretaria Regional do Plano.

### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DO TURISMO E CULTURA

**Portaria n.º 151/85:**

13/11

Autoriza a transferência e o reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

**Portaria n.º 152/85:**

18/11

Autoriza a transferência e o reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

**Portaria n.º 158/85:**

26/11

Autoriza a transferência e o reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

### SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

**Portaria n.º 154/85:**

18/11

Alarga a área de recrutamento para o provimento do cargo de director da Fotografia — Museu Vicentes a técnicos-superiores não possuidores do curso de Conservador de Museu.

## GOVERNO REGIONAL

### Decreto Regulamentar Regional n.º 23/85/M de 18 de Novembro

Aplica à Região Autónoma da Madeira os Decretos-Leis n.ºs 115-G/85, de 18 de Abril, e 318/85, de 2 de Agosto, sobre as operações de importação e exportação dos produtos agrícolas e da pesca.

O Decreto-Lei n.º 115-G/85, de 18 de Abril, estabeleceu normas sobre as operações de importação e exportação dos produtos agrícolas e da pesca.

Posteriormente, veio o Decreto-Lei n.º 318/85, de 2 de Agosto, alterar aquele diploma, de forma a serem salvaguardados os interesses e condicionalismos regionais, atribuindo poderes de adaptação do Decreto-Lei n.º 115-G/85, de 18 de Abril, às regiões autónomas.

Nestes termos:

O Governo Regional decreta, ao abrigo do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 115-G/85, de 18 de Abril, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 318/85, de 2 de Agosto, o seguinte:

Art.º 1.º — É aplicável à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 115-G/85, de 18 de Abril, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 318/85, de 2 de Agosto, e do presente diploma.

Art.º 2.º — As mercadorias constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 115-G/85, de 18 de Abril, incluídas na posição pautal capítulo 2 «Carnes e miudezas comestíveis» e capítulo 4, na parte respeitante a manteiga, passarão para o anexo II ao mencionado diploma.

Art.º 3.º — Poderão vir a ser fixados contingentes para a importação de cebola, constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 115-G/85, de 18 de Abril, com o número de posição pautal «ex 07.01 H», de Maio a Dezembro.

Art.º 4.º — Na Região Autónoma da Madeira compete aos Secretários Regionais do Plano e da Economia a aprovação da portaria conjunta para os efeitos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 115-G/85, de 18 de Abril.

Aprovado em Conselho do Governo Regional em 18 de Setembro de 1985.

O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Assinado em 11 de Outubro de 1985.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Lino Dias Miguel*.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

### Resolução n.º 1407/85

O Conselho do Governo, reunido plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

Aprovar a minuta da escritura de compra e

venda de um prédio rústico e urbano, localizado no Sítio do Bom Sucesso (Ribeira de João Gomes), na Rua do Visconde Caçongo, n.º 1, 1A, 1B e 1C, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, de que é proprietária a «Sociedade Mercantil Insular, Ld.º».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luis de Sousa*.

#### **Resolução n.º 1408/85**

A fim de proporcionar à Auto Transportadora do Porto Santo os meios necessários para a satisfação de compromissos inadiáveis, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu atribuir-lhe o adiantamento do subsídio mensal relativo ao mês de Dezembro do corrente ano no valor de 250 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luis de Sousa*.

#### **Resolução n.º 1409/85**

Considerando que as actuais tarifas dos transportes públicos colectivos de passageiros não cobrem a totalidade dos custos operacionais do sector, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu atribuir um subsídio de 24 040 720\$00 às empresas de transportes urbanos e interurbanos, relativo ao mês de Novembro de 1985.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luis de Sousa*.

#### **Resolução n.º 1410/85**

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu conceder o aval da Região ao Instituto do Vinho da Madeira, para garantir uma operação de crédito no montante de 18 000 000\$00, titulada por livrança a descontar junto do Banco Português do Atlântico. A operação de crédito destina-se a satisfazer compromissos financeiros assumidos com a liquidação à Banca das dívidas a que se reporta a Resolução n.º 98/85.

A livrança que titula a operação de crédito

constitui reforma parcial de outra no valor de 20 000 000\$00, também avalizada pela Região de acordo com os termos da Resolução n.º 1167/85, de 30 de Setembro.

Fica revogada a Resolução n.º 1167/85.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luis de Sousa*.

#### **Resolução n.º 1411/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

Atribuir uma comparticipação de 1 500 000\$00 à Câmara Municipal do Porto Santo no âmbito dos investimentos daquela autarquia.

A presente verba tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão, 09, Subdivisão 00, classificação económica 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luis de Sousa*.

#### **Resolução n.º 1412/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

Fazer a distribuição da importância de 62 000 000\$00 às Autarquias da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Novembro de 1985 no que concerne às transferências correntes — participação nos termos do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/85/M, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 2-B/85, de 28 de Fevereiro.

Algumas destas verbas já foram pagas antecipadamente.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luis de Sousa*.

#### **Resolução n.º 1413/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

Antecipar a transferência de 8 000 000\$00 à Câmara Municipal do Funchal, por conta das

transferências de Capital — participação nos termos do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/85/M, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 2-B/85, de 28 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luis de Sousa*.

---

**Resolução n.º 1414/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

Fazer a distribuição da importância de 41 333 000\$00 às Autarquias da Região.

Esta verba correspondente ao duodécimo do mês de Novembro de 1985, no que concerne às transferências de capital — participação nos termos do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/85/M, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 2-B/85, de 28 de Fevereiro.

Algumas destas verbas já foram pagas antecipadamente.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luis de Sousa*.

---

**Resolução n.º 1415/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

Transferir a importância de 6 132 905\$50 para a Câmara Municipal do Funchal para liquidação da amortização de uma operação de crédito de 18 398 716\$50 junto da Caixa Económica do Funchal. Este montante é o saldo de uma operação inicial de 24 531 622\$00, avalizada pela Região, com base numa Declaração de igual valor passada pela Câmara Municipal do Funchal à firma António Francisco dos Reis em 15 de Abril de 1985.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luis de Sousa*.

---

**Resolução n.º 1416/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

Transferir a importância de 3 867 544\$00 para

a Câmara Municipal de Câmara de Lobos, para amortização da livrança de 11 602 632\$00 subscrita pela firma Gaspar de Andrade & Filho, Ld.ª, e descontada na Caixa Económica do Funchal, a qual foi avalizada pela Região com base numa Declaração de dívida de 22 863 632\$00 passada pela Câmara Municipal de Câmara de Lobos à referida firma em 11 de Outubro de 1985.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luis de Sousa*.

---

**Resolução n.º 1417/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

Transferir a importância de 3 750 000\$00 para a Câmara Municipal de Câmara de Lobos, para amortização da livrança de 11 250 000\$00, subscrita pela firma Gaspar de Andrade & Filho, Ld.ª, e descontada na Caixa Económica do Funchal, a qual foi avalizada pela Região com base numa Declaração de dívida de 22 863 632\$00 passada pela Câmara Municipal de Câmara de Lobos à referida firma em 11 de Outubro de 1985.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luis de Sousa*.

---

**Resolução n.º 1418/85**

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu autorizar a contratação, por urgente conveniência de serviço, do Licenciado em Direito Horácio Miranda de Ornelas Bento de Gouveia, com a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, para o exercício de funções na Secretaria Regional da Educação.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luis de Sousa*.

---

**Resolução n.º 1419/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

Atribuir uma comparticipação de 57 289 000\$00 à Câmara Municipal do Funchal, no âmbito dos investimentos daquela Autarquia.

A presente verba tem cabimento na Secre-

taria 03, Capítulo 50, Divisão 09, Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luis de Sousa*.

---

**Resolução n.º 1420/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

Aprovar a minuta da Acta de expropriação da parcela n.º 5 necessária à «Obra de correcção da Estrada Regional n.º 101, entre a Ponte do Faial e a Rua João Fernandes Vieira», em que são expropriados Maria Daniela de Freitas Candelária e filhos.

Mais foi resolvido mandar o Secretário Regional do Equipamento Social para outorgar na assinatura da Acta.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luis de Sousa*.

---

**Resolução n.º 1421/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato para execução de sondagens e pesquisa e captação de água, na zona baixa da Ribeira dos Socorridos, de que é adjudicatária a sociedade denominada KN Keller GMDH, SRL.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luis de Sousa*.

---

**Resolução n.º 1422/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato adicional para a execução da empreitada de «conservação dos bairros da responsabilidade da Região» de que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma Ferreira & Menezes, Ld.ª.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luis de Sousa*.

**Resolução n.º 1423/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato para execução da empreitada de «Ampliação do Observatório Meteorológico do Funchal e arranjos exteriores», de que é adjudicatária a firma ORECMA — Organização de Engenheiros Civis da Madeira, Ld.ª.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luis de Sousa*.

---

**Resolução n.º 1424/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato adicional para o fornecimento e montagem das instalações eléctricas da Imprensa Regional, de que é adjudicatária a firma Beazley & Fernandes, Lda.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luis de Sousa*.

---

**Resolução n.º 1425/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 5 (benfeitorias), necessária à «obra de construção do Matadouro de Machico», em que são expropriados Maria de Sousa e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional da Economia.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luis de Sousa*.

---

**Resolução n.º 1426/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 13 necessária à «obra de implantação e construção da Zona Indus-

trial da Cancela», em que são expropriados Joaquim de Freitas e consorte.

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luis de Sousa*.

#### **Resolução n.º 1427/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 2 (benfeitorias) necessária à «obra de construção da nova Ponte do Faial, concelho de Santana», em que são expropriados Joaquim Teixeira Velosa e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luis de Sousa*.

#### **Resolução n.º 1428/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação amigável da parcela de terreno necessária à «obra de construção de 5 reservatórios para água de rega, localizados nos sítios das Amoreiras e Cales e Chada, na freguesia do Arco da Calheta, Lombo da Atouguia e Lombo do Salão — Cerca, na freguesia da Calheta e Lombo dos Moinhos, na freguesia do Estreito da Calheta», em que é expropriado Manuel Luís da Silva;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luis de Sousa*.

#### **Resolução n.º 1429/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação

amigável da parcela de terreno n.º 127/94 necessária à «obra de construção das Estradas Regionais 106 e 101 (troço Cruz de Carvalho — Lombada) — 1.ª fase — saída Oeste do Funchal» em que são expropriados Maria Ângela Andrade de Freitas Rodrigues e marido e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luis de Sousa*.

#### **Resolução n.º 1430/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 23, necessária à «obra de implantação e construção da zona Industrial da Cancela», em que são expropriados Manuel Batista Quintal e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luis de Sousa*.

#### **Resolução n.º 1431/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 1, 1-A, 1-B, 1-C, 1-D e 1-E, necessárias à «obra de construção do edifício escolar (com 2 salas), do núcleo dos Moinhos, freguesia de São Roque do Faial, concelho de Santana», em que são expropriados Luís Manuel Teixeira Rodrigues de Sousa e mulher e outros.

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luis de Sousa*.

**Resolução n.º 1432/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 4, necessária à «obra de ampliação do centro de produção de inertes (Pedreira) de apoio à «obra de ampliação do Aeroporto de Santa Catarina», em que são expropriados Maria Dores Dias e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luis de Sousa*.

**Resolução n.º 1433/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

Transferir a importância de 3 750 000\$00 para a Câmara Municipal do Funchal para amortização de um financiamento de 11 250 000\$00, junto do Banco Totta & Açores. Este montante é o saldo de um financiamento inicial de 15 000 000\$00, avaliado pela Região, correspondendo este valor a uma Declaração passada pela Câmara Municipal do Funchal à Socomel — Sociedade Construtora J. Melim, Ld.ª, em 17 de Abril de 1985.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luis de Sousa*.

**Resolução n.º 1434/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu o seguinte:

Autorizar a Secretaria Regional da Educação a integrar, em representação do Governo Regional, a Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira, na qualidade de membro fundador.

Mandar o Secretário Regional da Educação para outorgar no acto de constituição da Associação.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luis de Sousa*.

**Resolução n.º 1435/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

Aprovar uma Proposta de Decreto Legislativo Regional a enviar à Assembleia Regional sobre «Prorrogação dos Prazos de Remição Previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 17/83/M, de 21 de Dezembro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luis de Sousa*.

**Resolução n.º 1436/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu:

Revogar a Resolução n.º 1031/85, de 23 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luis de Sousa*.

**Resolução n.º 1437/85**

Encontrando-se vago o lugar de servente do quadro da Delegação do Governo na Ilha do Porto Santo, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Novembro de 1985, resolveu nomear, nos termos da lei em vigor, servente da referida Delegação — Maria Adelaide Escórcio de Brito, com efeitos a contar do dia 2 de Setembro do corrente ano.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Miguel José Luis de Sousa*.

**Resolução n.º 1438/85**

Face às graves notícias que estão a vir a público, relacionadas com objectivos estrangeiros no território Autónomo da Madeira, e que passavam por actos de desestabilização internos, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu exigir ao Governo da República:

a) Que as forças de investigação criminal averiguem exaustivamente nos meios locais relacionados com Otelo Saraiva de Carvalho, da existên-

cia de organização ou de meios materiais que ponham em causa a segurança da República Portuguesa e da Região Autónoma;

b) Uma correcta articulação, para efeitos de segurança, entre todas as entidades, inclusive militares, com as autoridades regionais;

c) O reforço dos meios de segurança no Arquipélago.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1439/85**

Considerando que o motorista de pesados de 2.ª classe — José Carlos Ramos Ferreira, do quadro da Secretaria Regional do Equipamento Social, vem desempenhando, desde Abril de 1984, em regime de requisitado e por conveniência de serviço, as funções inerentes ao cargo de motorista de ligeiros, nos serviços dependentes da Presidência do Governo;

Considerando as qualidades de trabalho demonstradas no serviço de origem — qualidades essas que têm sido confirmadas ao longo do período que vem exercendo a sua actividade na Secretaria-Geral da Presidência;

Considerando que é indispensável a sua manutenção ao serviço da Presidência;

Considerando a concordância da Secretaria Regional do Equipamento Social, bem como a da Presidência do Governo e, ainda, a do próprio funcionário, no sentido de se operar a respectiva transferência do quadro de origem para o da Secretaria-Geral da Presidência;

Considerando a necessidade de preencher o lugar de motorista do Quadro da Secretaria-Geral da Presidência, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, ao abrigo da alínea e) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, resolve:

1.º — Reclassificar José Carlos Ramos Ferreira na categoria de motorista de ligeiros de 1.ª classe.

2.º — Integrar o referido funcionário no quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1440/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

Encarregar a Secretaria Regional do Equipamento Social de proceder à pavimentação e correcção da Estrada Regional 207 — Santa Cruz — Santo da Serra.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1441/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

Reaprovar a minuta do contrato de arrendamento a que se refere a Resolução n.º 87/82, de 28 de Janeiro, de acordo com o ofício n.º 683DRA/DSA091, de 28.10.85, da Secretaria Regional da Economia.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1442/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 4, necessária à «obra de construção de um edifício escolar com 3 salas — núcleo da Lombada dos Marinheiros — Fajã da Ovelha, concelho da Calheta», em que são expropriados Ernesto Gonçalves de Gouveia e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1443/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 2 (benfeitorias), necessária à «obra de construção de um Matadouro, no

Sítio da Ribeira de Machico, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Machico», em que é expropriada Isabel de Sousa;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

---

**Resolução n.º 1444/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 114/87 e 114-A/87, necessárias à «Obra de construção das Estradas Regionais números 106 e 101 (Troço Cruz de Carvalho — Lombada) — 1.ª fase — Saída Oeste do Funchal», em que são expropriados José Fernandes Dantas e mulher;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

---

**Resolução n.º 1445/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 16/16, 16/17, 16/19, 16/41, 16/64, 16/87 e 16/93, necessárias à «obra de implantação de uma infraestrutura agro-pecuária no Sítio do Serrado das Ameixieiras, freguesia do Santo da Serra», em que são expropriados Manuel Batista e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional da Economia.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 1446/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato adicional para execução da obra de Construção da Escola Primária do Monte das Terças — Ponta do Sol, de que é adjudicatária a Sociedade de Construções Soares da Costa, SARL.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

---

**Resolução n.º 1447/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato para execução da obra de construção dos balneários do campo de futebol da Camacha, de que é adjudicatária a sociedade denominada Sociedade de Construções ERG, Ld.ª.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

---

**Resolução n.º 1448/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de «Remodelação da Quinta Vigia — Residência Oficial da Presidência — Parque de Santa Catarina», de que é adjudicatária a firma «Lourenço, Simões e Reis, Ld.ª»;

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

---

**Resolução n.º 1449/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato para execução da empreitada de «reforço das fundações dos muros de suporte da ER 104 — Ribeira Brava», de

que é adjudicatária a sociedade denominada ZAGOPE — Empresa Geral de Obras Públicas Terrestres e Marítimas, SARL.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### Resolução n.º 1450/85

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 187/81, de 2 de Julho, e Portaria n.º 1146/82, de 14 de Dezembro, bem como nos mapas de amortização e de pagamentos de juros elaborados em conformidade, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

1 — Autorizar a Secretaria Regional do Plano a proceder à liquidação da importância global de 40 153 720\$00 correspondente à subscrição pública, referente ao empréstimo obrigacionista de 3 170 000 000\$00, contraído pela Região Autónoma da Madeira, sendo:

a) 16 533 720\$00 de juros a vencerem-se, respeitante ao período de 1 de Junho de 1985 a 1 de Dezembro de 1985.

b) 23 620 000\$00 de amortização das obrigações a vencerem-se em 1 de Dezembro de 1985.

2 — Encarregar a mesma Secretaria Regional de reter a importância de 826 686\$00, devida a título de imposto sobre sucessões e doações em conformidade com o respectivo código.

3 — Determinar que a importância líquida de 39 327 034\$00 seja remetida à Agência do Banco Borges & Irmão, em Lisboa, o qual na qualidade de Banco Líder da operação se incumbirá, conforme o acordado, de proceder à entrega dos rendimentos a cada uma das Instituições de Crédito subscritoras das obrigações.

4 — Liquidar ao Banco Borges & Irmão, em Lisboa, a quantia de 9 832\$00, relativa à comissão acordada de agente pagador (0,025% s/o valor líquido dos juros e amortizações). Esta comissão é passiva de imposto de selo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### Resolução n.º 1451/85

Considerando que, relativamente ao empréstimo obrigacionista de 3 170 000 000\$00 regulamentado pela Portaria n.º 1146/82, de 14 de Dezembro, o Banco Pinto & Sotto Mayor cedeu em 9 de Fevereiro de 1983, à Royal Insurance Company, Ld.<sup>a</sup>, 6 000 obrigações;

Considerando que a ex-Secretaria Regional do Planeamento e Finanças não habilitou o Banco Borges & Irmão com as verbas correspondentes aos juros daquelas obrigações aquando da liquidação dos juros referentes ao 3.º e 4.º semestres do ano de 1984 conforme Resoluções n.ºs 594/84 e 1271/84., de 31 de Maio e 30 de Novembro, respectivamente.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

1 — Autorizar a Secretaria Regional do Plano a proceder à liquidação da importância global de 1 680 000\$00 respeitante aos juros vencidos e correspondentes aos períodos de 1 de Dezembro de 1983 a 1 de Junho de 1984 e de 1 de Junho de 1984 a 1 de Dezembro de 1984.

2 — Encarregar a mesma Secretaria Regional de reter a importância de 84 000\$00, devida a título de imposto sobre sucessões e doações, em conformidade com o respectivo código.

3 — Determinar que a importância líquida de 1 596 000\$00 seja remetida à Agência do Banco Borges & Irmão, em Lisboa, o qual, na qualidade de Banco Líder da operação, se incumbirá de proceder à entrega destes rendimentos ao Banco Pinto & Sotto Mayor.

4 — Liquidar ao Banco Borges & Irmão, em Lisboa, a quantia de 400\$00 relativa à comissão acordada de agente pagador (0,025% s/o valor líquido dos juros). Esta comissão é passiva do imposto de selo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### Resolução n.º 1452/85

Considerando que ao abrigo do disposto no § 1.º do art.º 167.º do Regulamento do Imposto do Selo com a redacção que lhe foi dada pelo De-

creto-Lei n.º 154/84, de 16 de Maio, os serviços deixaram de proceder, a partir de 1 de Janeiro de 1985, à liquidação por desconto do imposto do selo relativo a fornecimentos de bens ou quaisquer prestações de serviços, quando estes tenham sido efectuados por beneficiários abrangidos pelo disposto nos art.ºs 164.º e 165.º daquele Regulamento.

Considerando que os processos de despesa embora elaborados no ano de 1984 e por consequente, sujeitos à dedução do referido imposto do selo, só puderam ser pagos no ano de 1985.

Considerando que, em 29.5.1985, aquando do pagamento à Caixa Económica do Funchal das bonificações de 5% relativas aos financiamentos contraídos por algumas Câmaras Municipais, os referidos processos de despesa haviam transitado do ano anterior.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

Liquidar a importância global de 148 986\$00 à Caixa Económica do Funchal referente ao imposto do selo que havia sido deduzido.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

---

#### Resolução n.º 1453/85

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu conceder o aval da Região à Indústria de Lacticínios da Madeira (ILMA,) Lda., para garantir uma operação de crédito no montante de 17 842 500\$00, titulada por livrança a descontar junto do Banco Totta & Açores. A operação de crédito destina-se a permitir que a empresa supracitada regularize os compromissos financeiros provenientes dos financiamentos canalizados para a importação de matérias-primas e subsidiárias que ocorreram desde Outubro de 1980 a Janeiro de 1982.

A livrança que titula a presente operação de crédito constitui reforma parcial de outra no valor de 21 960 000\$00, avalizada pela Região de acordo com os termos da Resolução n.º 603/85, tomada em 15 de Maio, descontada junto da mesma instituição de crédito e vencida em 17 de Julho de 1985.

Fica revogada a Resolução n.º 603/85.

As condições essenciais do aval são as que constam da ficha técnica publicada em anexo.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Ficha técnica

Mutuante — Banco Totta & Açores

Mutuário — Indústria de Lacticínios da Madeira (ILMA), Lda.

Capital Mutuado — 17 842 500\$00

Avalista — O Governo Regional representado pelo Secretário Regional do Plano.

Titulação — Livrança

Prazo — 90 dias

Taxa de juro — Normal (A vigente no mercado financeiro para operações activas de prazo *correspondente*)

Plano de amortização — Pagamento integral na data do vencimento do título

Data de consolidação — Funchal, 22 de Novembro de 1985

Outras condições — As normalmente exigidas para operações financeiras do mesmo tipo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

---

#### Resolução n.º 1454/85

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu conceder o aval da Região à Cooperativa Agrícola do Funchal, CRL, para garantir uma operação de crédito no montante de 7 000 000\$00, titulada por livrança a descontar junto do Banco Português do Atlântico. A operação de crédito destina-se a satisfazer compromissos financeiros assumidos com o financiamento utilizado na aquisição de uvas — Campanha de 1983.

A livrança que titula a operação de crédito constitui reforma parcial de outra no valor de 8 000 000\$00, avalizada pela Região de acordo com os termos da Resolução n.º 1371/85, tomada em 7 de Novembro, descontada junto da mesma instituição de crédito e com vencimento em 30 de Novembro de 1985.

Fica revogada a Resolução n.º 1371/85.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

---

**Resolução n.º 1455/85**

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu conceder o aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., para garantir uma operação de crédito no montante de 354 000 000\$00, titulada por 10 livranças a descontar junto da Caixa Económica do Funchal. A operação de crédito destina-se a satisfazer diversos compromissos financeiros.

As livranças que titulam a operação de crédito constituem reforma integral de efeitos anteriores, também avalizados pelo Governo Regional de acordo com os termos da Resolução n.º 958/85, tomada em 8 de Agosto, descontados junto da mesma instituição de crédito e vencidos no mês de Novembro de 1985.

Fica revogada a Resolução n.º 958/85.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

---

**Resolução n.º 1456/85**

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu conceder o aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., para garantir uma operação de crédito no montante de 8 750 000\$00, titulada por livrança a descontar junto do Banco Pinto & Sotto Mayor. A operação de crédito destina-se a satisfazer compromissos financeiros assumidos com o pagamento de cerca de 25% da primeira prestação de 7 725 000 francos franceses, à Compagnie Sulzer de Paris, e referente à aquisição de 3 novos grupos a instalar na Central Térmica da Vitória.

A livrança que titula a operação de crédito constitui reforma parcial de outra no valor de 10 000 000\$00, também avalizada pelo Governo Regional de acordo com os termos da Resolução n.º 957/85, tomada em 8 de Agosto, descontada junto da mesma instituição de crédito e com vencimento em 23 de Novembro de 1985.

Fica revogada a Resolução n.º 957/85.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

---

**Resolução n.º 1457/85**

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu conceder o aval da Região ao Armador Fernando Alves e esposa, que são proprietários da embarcação de pesca denominada «Meu Divino Mestre», com a matrícula FN-1277-C, para garantir uma operação de crédito no montante de 7 267 380\$00, titulada por livrança a descontar junto da Caixa Económica do Funchal. A operação de crédito destina-se a assegurar a viabilidade financeira da sociedade.

A livrança que titula a operação de crédito constitui reforma integral de outra, também avalizada pelo Governo Regional de acordo com os termos da Resolução n.º 1074/84, tomada em 27 de Setembro, descontada junto da mesma instituição de crédito.

Fica revogada a Resolução n.º 1074/84.

As condições essenciais do aval são as que constam no certificado de aval.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Plano de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

---

**Resolução n.º 1458/85**

Considerando a conveniência em assegurar maiores facilidades no atendimento ao público, e após parecer favorável do Banco de Portugal, o

Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

Autorizar a Caixa Económica do Funchal a prorrogar o prazo para a mudança de instalações da sua Agência de Câmara de Lobos, sita à Rua João de Deus, devido à impossibilidade de conclusão das obras no espaço de tempo destinado para o efeito.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

---

**Resolução n.º 1459/85**

Considerando necessário a prestação de um serviço e de uma assistência de qualidade ao público utente, e após parecer favorável do Instituto de Seguros de Portugal (I.S.P.), o Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985 resolveu:

Autorizar a seguradora Inglesa «Royal Insurance Public Limited Co» a proceder à abertura de uma delegação na Rua da Alfândega, n.º 1, 1.º Esq.º

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

---

**Resolução n.º 1460/85**

O Decreto Legislativo Regional n.º 12/84/M, de 12 de Novembro, que estabeleceu a nova estrutura do Governo Regional da Madeira, extinguiu a Secretaria Regional do Comércio e Transportes, atribuindo a competência do sector da indústria à Secretaria Regional da Economia.

Nestes termos, e face ao teor da Resolução n.º 243/84, de 1 de Março, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu conferir ao Secretário Regional da Economia, Dr. Rui Emanuel Baptista Fontes, plenos poderes para representar a Região Autónoma da Madeira na Assembleia Geral da Sociedade Comercial «Cimentos Madeira, Ld.ª», e, bem assim, exercer os demais poderes e direitos que para a

Região resultam da sua participação na referida sociedade.

Mais resolve revogar a Resolução n.º 243/84, de 1 de Março.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

---

**Resolução n.º 1461/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

Ceder, em regime de direito de superfície, à Associação dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Santana uma parcela de terreno do Posto Agrário de Santana, destinado à construção do seu quartel.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

---

**Resolução n.º 1462/85**

Pela Resolução n.º 1163/83, de 30 de Setembro, foi atribuído um subsídio, a fundo perdido, num montante até 35 000 contos, às explorações suinícolas que se encontram em plena actividade na Região Autónoma da Madeira;

Assim, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu atribuir às empresas suinícolas os seguintes subsídios:

Suimade — 14 700 000\$00

Borrinho & Gouveia, Ld.ª — 9 100 000\$00

Alberto & Fernão Dias, Ld.ª — 5 600 000\$00

Sidónio Fernandes Seródio — 2 450 000\$00

Santos & Góis, Ld.ª — 1 750 000\$00

José Alexandre Damásio Gomes—1 400 000\$00

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 1463/85**

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, aprovada em Conselho do Governo, de 18 de Outubro, e na sequência do concurso de provimento para preenchimento de vagas de 2.º oficial, existentes no quadro da Direcção Regional de Educação Especial da Secretaria Regional da Educação, são autorizadas as promoções dos 3.ºs oficiais, aprovados no referido concurso:

Ludgero Urbano dos Ramos Garcês

Maria Elisa Fernandes de Jesus da Silva Branco.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 1464/85**

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, aprovada em Conselho do Governo de 18 de Outubro, e na sequência do concurso de provimento para preenchimento de vagas de 1.º oficial, existentes no Quadro da Direcção Regional de Educação Especial da Secretaria Regional da Educação, é autorizada a promoção de 2.º oficial, aprovada no referido concurso, Maria da Conceição da Silva Faria Pereira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 1465/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

Conceder à Casa de Formação Feminina da Apresentação de Maria, situada na Calheta, um subsídio de 400 contos destinados a apoiar as actividades daquela Instituição no âmbito da prestação de serviços à comunidade.

Esta verba será suportada pelo orçamento da Secretaria Regional da Educação.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

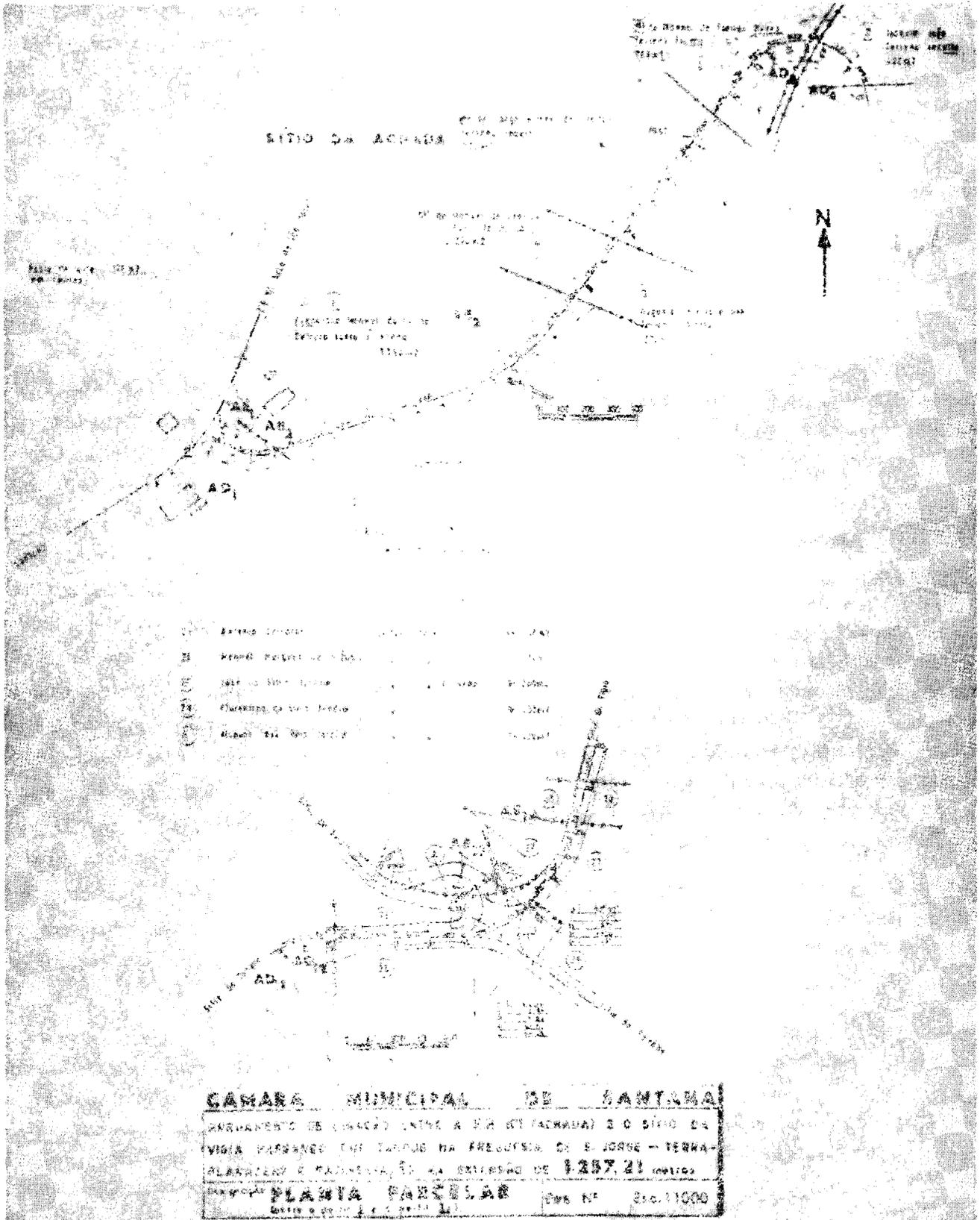
**Resolução n.º 1466/85**

No uso da competência que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio, e por lhe ter sido requerido pela Câmara Municipal de Santana, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

Ficam declarados de utilidade pública, com carácter de urgência das expropriações, nos termos e ao abrigo dos artigos 10.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, nas redacções introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 154/83 e 413/83, respectivamente, de 12 de Abril e 23 de Novembro, os imóveis e todos os direitos a eles inerentes e cu relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes de cessações de actividades e todos e quaisquer outros, sem reserva alguma), constantes da planta parcelar anexa, localizados na freguesia de São Jorge, concelho de Santana, necessários ao enquadramento na «Obra de construção do arruamento de ligação entre a ER 101 (Achada) e o Sítio da Vigia, passando por Tanque na freguesia de São Jorge, concelho de Santana», a realizar pela sobredita Autarquia.

Simultaneamente e em consequência, é a referida Câmara Municipal autorizada a tomar posse administrativa dos mesmos imóveis, nos termos do n.º 1 do art.º 17.º do citado Decreto-Lei n.º 845/76, por se considerar essa posse indispensável ao prosseguimento dos trabalhos respectivos, já em curso.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.



**Resolução n.º 1467/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

1 — Autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a realizar contrato adicional à empreitada de «Construção do Conjunto Habitacional da Palmeira — 240 fogos — Câmara de Lobos», com a Sociedade de Construções Soares da Costa, SARL, no valor de 5 446 227\$00.

2 — Mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social para outorgar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 1468/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

Celebrar contrato adicional da obra de contenção do Parque de Lazer do Montado do Pereiro com a firma Ramalho Rosa, Ld.ª, no valor de 5 993 529\$50, referente aos trabalhos a mais da obra entretanto terminada.

Mais resolve autorizar o Secretário Regional do Equipamento Social a outorgar o respectivo contrato, sendo a cobertura orçamental dada pela rubrica 0.4.50.05.01.71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 1469/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

Criar uma comissão constituída por um representante da Secretaria Regional do Equipamento Social que preside, um representante da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representante das Câmaras Municipais e representante das Cooperativas de habitação com sede na Região Autónoma

Esta comissão tem por objectivo dinamizar

e incentivar a construção de habitação no âmbito do sector cooperativo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 1470/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

Autorizar o pagamento do processo de despesa n.º 4456, relativo à Empreitada de «Construção de Muralhas de Protecção à ER 101, entre Porto Moniz-Seixal», no valor de 37 124 810\$00, cujo adjudicatário é a Tecnovia — Infraestruturas José Guilherme da Costa, Ld.ª.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 1471/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

Celebrar contrato adicional da obra de restauro e reconstrução do Solar dos Esmeraldos adjudicada à firma Mota e Cruz, Ld.ª, no valor de 15 638 703\$00, correspondente aos trabalhos a mais e à instalação eléctrica.

Mais resolve autorizar o Secretário Regional do Equipamento Social a outorgar o respectivo contrato, sendo a respectiva cobertura orçamental dada pela rubrica 04.50 06/00/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 1472/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

Celebrar contrato adicional da obra de instalação da Assembleia Regional no edifício da Alfândega Velha com a firma Lourenço, Simões & Reis, Ld.ª, no valor de 12 720 102\$00 correspondente às instalações de água e esgotos da referida obra.

Mais resolve autorizar o Secretário Regional do Equipamento Social a outorgar o respectivo contrato, sendo a respectiva cobertura orçamental dada pela rubrica 04.50.43.00/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

---

**Resolução n.º 1473/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

1 — Autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a celebrar com a empresa adjudicatária um contrato adicional à empreitada «Conjunto Habitacional da Nazaré IV-B», pelo valor de onze milhões de escudos (11 000 000\$00).

— Mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social para outorgar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

---

**Resolução n.º 1474/85**

Considerando a falta de pessoal existente na Direcção de Serviços de Hidráulica — Porto Santo, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, nos termos da alínea a) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, resolveu:

Autorizar a admissão de António Alberto Branco de Menezes, na categoria de Trabalhador, por contrato a prazo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

---

**Resolução n.º 1475/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

1 — Autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a celebrar um contrato adicional à empreitada «5/82/H — Construção de 159 fogos e supermercado — Nazaré IV A», cujo adjudicatário foi a Sociedade de Construções Soares da Costa, SARL, pelo valor de 19 000 000\$00.

2 — Mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social para outorgar o respectivo contrato

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

---

**Resolução n.º 1476/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

Atribuir o subsídio de 70 000\$00 ao Grupo Folclórico Max, destinado à renovação dos seus trajes.

Este subsídio será suportado pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura — Direcção Regional de Turismo

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

---

**Resolução n.º 1477/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

Atribuir o subsídio de 350 000\$00 à Oficina de Instrumentos Musicais — Funchal, referente ao 4.º trimestre de 1985, a fim de possibilitar o seu funcionamento.

Esta despesa será suportada pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

---

**Resolução n.º 1478/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

Atribuir o subsídio de 30 000\$00 à Delegação da Madeira da Associação Barmen de Portugal, destinado a custear a deslocação de um seu associado a Portoroz — Jugoslávia, a fim de participar, como representante da referida delegação, em acontecimento integrado nas comemorações do I Centenário daquela cidade como centro de turismo

Este subsídio será suportado pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura — Direcção Regional do Turismo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1479/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

Conceder o subsídio de 200 000\$00 à Banda Municipal da Ribeira Brava, para fazer face a despesas necessárias ao desenvolvimento das suas actividades.

Este subsídio será suportado pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura — Direcção Regional dos Assuntos Culturais

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1480/85**

Considerando que, para uma eficiente e rentável exploração da Pousada dos Vinháticos — que está a cargo da Secretaria Regional do Turismo e Cultura — a mesma tem de funcionar segundo novas directivas, em princípio a título transitório;

Considerando que essas novas directivas passam pela atribuição de um Fundo de Maneio a uma Comissão;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

a) Que seja atribuído um Fundo de Maneio à Comissão encarregada de controlar e fiscalizar o sector administrativo-financeiro inerente à exploração da Pousada dos Vinháticos, sendo essa Comissão nomeada por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura.

b) Que esse Fundo seja do quantitativo de 500 000\$00 e será obtido da verba destinada a promoção turística.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1481/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

Ratificar o Despacho n.º 94/85, de 29 de Agosto de 1985, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, que nomeou o Gerente da Pousada dos Vinháticos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1482/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

Autorizar, na sequência do Concurso Público n.º 5/85, da Direcção Regional dos Hospitais, a aquisição, pelo valor de nove milhões e seiscientos e trinta mil escudos (9 630 000\$00), à firma Reitavil, de uma «Máquina Lavadora Extractora» modelo Spencer 1300, tendo em consideração ser este o equipamento que melhores vantagens oferece especialmente no que se refere a capacidade, velocidade de extracção, espaço a ocupar, número de canais de alimentação, ausência de vibração e dispositivo anti-contaminação.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1483/85**

Considerando que o Plano Regional de Saúde Mental não permite dispensar uma Unidade de Recuperação de Alcoólicos uma vez que 50% dos internados na Casa de Saúde S. João de Deus têm doença alcoólica;

Considerando que na instituição atrás referida funcionou, no período de 1979 a 1983, com bons resultados, uma unidade de recuperação posteriormente encerrada por falta de verba;

Considerando que a recente entrada em funcionamento do Centro de Recuperação de Alcoólicos Ricardo Pampuri, anexo à Casa de Saúde S. João de Deus, irá trazer para esta encargos incomportáveis pelo actual nível das suas receitas conforme estudo económico efectuado no âmbito da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;

Considerando, finalmente, a grande repercus-

são sócio-económica que a actividade do Centro Ricardo Pampuri irá ter na Região;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

1.º — Passa a ser de 900\$00 o preço da diária de internamento dos doentes do foro psiquiátrico recolhidos na Casa de Saúde de S João de Deus, incluindo os utentes da unidade de recuperação de alcoólicos.

2.º — A presente Resolução produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 1985.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1484/85**

Considerando as actividades relevantes que a Casa do Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal vem desenvolvendo tanto na área cultural como na área recreativa;

Considerando que a referida Casa do Pessoal tem como únicas receitas as quotas dos associados;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

Conceder à Casa do Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal um subsídio no valor de 165 contos (A referida verba tem cabimento no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais 05 — Capítulo 01, Código 41-B).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1485/85**

Considerando que se trata de funcionários classificados nos 11.º, 12.º e 13.º lugares, respectivamente, do concurso de escriturário-dactilógrafo realizado em 1 de Março de 1984;

Considerando que existem vagas no quadro, as quais estão devidamente orçamentadas;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

Único — Admitir para lugares de escriturário-dactilógrafo de 2ª classe do quadro de pessoal da

Direcção Regional de Saúde Pública os seguintes funcionários:

Maria Zita de Sousa Alves  
Maria Isabel Baptista Coelho Silva  
Ana Paula de Freitas Monteiro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1486/85**

Maria Mateus Sousa de Abreu e Maria Noemi de Abreu Faria, 3.ºs oficiais do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública, ficaram classificadas em 9.º e 10.º lugares, respectivamente, no concurso de promoção a 2.º oficial, realizado em 28.11.83;

Considerando que:

— já foram promovidos a 2.º oficial os 8 primeiros classificados;

— existem vagas de 2.º oficial nos respectivos quadros, cujo preenchimento está devidamente orçamentado;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

Promover à categoria de 2.º oficial, os 3.ºs oficiais do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública, Maria Mateus Sousa de Abreu e Maria Noemi de Abreu Faria.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1487/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

1 — Aprovar a proposta de financiamento às Direcções Regionais de Saúde Pública, dos Hospitais e de Segurança Social, para o mês de Novembro de 1985, no valor global de 537 500 000\$00, pelos Capítulos 01, 50 e 80 do Orçamento da Região para o corrente ano, inerente à 05 — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, para execução dos Planos de Tesouraria.

05 — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Capítulo 01 — Gabinete do Secretário Regional

Código 38 — Transferências — Sector Público

a) Direcção Regional de Saúde Pública —  
176 000 000\$00

b) Direcção Regional dos Hospitais —  
183 000 000\$00

Capítulo 50 — Investimentos do Plano

Divisão 04 — Terceira Idade

Subdivisão 01 — Equipamento de Serviços  
para Terceira Idade — 3 500 000\$00

Capítulo 80 — Contas de Ordem

Divisão 01 — Instituto de Gestão Financeira  
de Segurança Social — 175 000 000\$00.

2 — Ratificar o despacho de 21 de Novembro de 1985, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, que, em conformidade com a proposta de financiamento referido no n.º 1 da presente Resolução, autoriza o pagamento às Direcções Regionais dos Hospitais e da Saúde Pública das verbas correspondentes aos vencimentos do pessoal relativos ao mês de Novembro corrente e a que se referem as autorizações de pagamentos n.ºs 31177 e 31181, respectivamente

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1488/85**

Face ao pagamento das rendas em dívida, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu anular a acção de despejo administrativo, referida na Resolução n.º 1387/85, de 7.11.85, movida a Manuel António Camacho Freitas, inquilino da habitação Casa n.º 4 — Bairro Mercado Abastecedor — S. Martinho, Funchal, pertencente ao Património da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1489/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

Conceder uma comparticipação de 5 000 000\$00 à Câmara Municipal de Santana, exclusivamente

consignada à obra de «Alargamento e beneficiação entre a E.M. Cardeal de Gouveia, Farrobo, 2.ª fase — alargamento e pavimentação na extensão de 980 mts».

A presente verba tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 09, Subdivisão 00, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1490/85**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu:

Revogar as suas Resoluções n.ºs 1125/85, 1126/85 e 1127/85, todas de 18 de Setembro

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

#### **Resolução n.º 1491/85**

Pela Resolução n.º 140/82, de 18 de Fevereiro, foi estabelecido de forma genérica o prazo de trinta dias, contados a partir da entrada na Direcção dos Serviços de Contabilidade da Secretaria Regional do Planeamento e Finanças para pagamento dos respectivos processos de despesa

Pela Resolução n.º 1198/84, foram fixados prazos limites para a recepção na Direcção dos Serviços acima mencionada, dos processos de despesa adequadamente instruídos, e que se previa pagar dentro do ano económico de 1984.

Dado que os prazos fixados na Resolução 1198/84 foram muito alargados, deu-se em fins de 1984 uma acumulação de processos de despesa o que trouxe muitos inconvenientes à Direcção dos Serviços de Contabilidade acima mencionada.

Assim, para obviar a aglomeração de processos já apontada, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 22 de Novembro de 1985, resolveu o seguinte:

1º — Fixar o concernente às despesas relativas ao ano em curso, os seguintes prazos limites para a recepção de processos de despesa na

Direcção dos Serviços de Contabilidade da Secretaria Regional do Plano:

a) Até o dia 3 de Dezembro — Todos os processos referentes a vencimentos e salários respeitantes ao mês de Dezembro bem como de outros meses e que se encontrem em atraso.

b) Até o dia 10 de Dezembro — Todos os processos referentes a ajudas de custo e horas extraordinárias que digam respeito a meses anteriores, bem como os respeitantes a outras rubricas orçamentais cujo pagamento se pretenda efectuar no ano económico de 1985, ressaldando o disposto na alínea seguinte:

c) Até o dia 22 de Dezembro — Todos os restantes processos cujos descontos tenham que dar entrada nos Cofres do Governo Regional até o dia 31, tendo em linha de conta os números seguintes:

1 — Ajudas de custo e horas extraordinárias recebidas no mês de Dezembro.

2 — Processos respeitantes a prestação de serviços no mês de Dezembro.

3 — Processos relativos a salários do pessoal eventual respeitantes ao mês de Dezembro, que pela sua natureza não puderam ser remetidos no prazo previsto na alínea a).

4 — Processos respeitantes a despesas efectuadas pelo fundo de maneiço.

d) Até o dia 10 de Janeiro de 1986, todos os processos de despesa que constituem regime de excepção ao Princípio Geral definido na Resolução n.º 140/82, tais como, água, luz, telefones, etc.

2.º — Determinar quanto à entrega de receitas, o seguinte:

a) A tesouraria da Secretaria do Plano deverá manter-se aberta até às 17 horas do dia 31 de Dezembro, a fim de poder receber todas as receitas cobradas nos diversos serviços até às 15 horas do mesmo dia.

b) Todos os serviços deste Governo Regional situados fora da área do Funchal, deverão depositar, pela forma habitual, nas respectivas Tesourarias da Fazenda Pública, todas as receitas cobradas até o dia 31.

c) Todos os responsáveis pelos fundos de maneiço devem providenciar para que dêem entrada nos Cofres do Governo Regional até o dia 31, todas as importâncias à sua guarda, incluindo as respeitantes a processos de despesa que deram entrada na Direcção dos Serviços de Contabilidade até o prazo limite fixado no n.º 4, da alínea c) do n.º 1.º.

d) Nas guias de reembolso de fundos de maneiço deve ser mencionado o número da autorização de pagamento pela qual foi constituído o fundo que agora se repõe.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

## SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DO TURISMO E CULTURA

### Portaria n.º 151/85

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço das verbas inscritas sob a Secretaria 07, Capítulo 50, do Orçamento Regional para 1985, inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura, a fim de se poder fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que em outra rubrica orçamental há saldo suficiente para compensar aquela necessidade, no referido montante;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano, e do Turismo e Cultura, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, autorizar o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba, na importância de 20 000 000\$00 (vinte milhões de escudos) de Investimentos do Plano, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e do Turismo e Cultura. Assinada em 13 de Novembro de 1985. — O Secretário Regional da Economia, servindo de Secretário Regional do Plano, *Rui Emanuel Batista Fontes*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, servindo de Secretário Regional do Turismo e Cultura, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Class. Orgânica			Clas. Econom.		Clas. Fun.	Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
50	14	01	71	09	8080	<b>07 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA</b>		
						<b>DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO</b>		
		02	71	09	8080	<b>INVESTIMENTOS DO PLANO</b>		
						PROMOÇÃO TURÍSTICA		
						Acções Promocionais em Mercados externos e Publicidade		
						Diversas ... ..		20 000 000\$00
						Animação e Acontecimentos Especiais		
						Diversas ... ..	20 000 000\$00	
<b>TOTAL</b> ... ..							20 000 000\$00	20 000 000\$00

**Portaria n.º 152/85**

A fim de possibilitar o pagamento de diversas despesas, inerentes à Secretaria Regional do Turismo e Cultura, Direcção Regional dos Assuntos Culturais, há necessidade de se proceder à transferência da importância de 5 942 070\$00 (cinco milhões, novecentos e quarenta dois mil e setenta escudos), das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano, e do Turismo e Cultura autorizar o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba, na importância de cinco milhões, novecentos e quarenta dois mil e setenta escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano, e do Turismo e Cultura. — Assinada em 18 de Novembro de 1985. — O Secretário Regional do Plano, em exercício, *Rui Emanuel Batista Fontes*. — O Secretário Regional do Turismo e Cultura, *João Carlos Nunes Abreu*.

Class. Orgânica			Clas. Econom.		Clas. Fun.	Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
01	00	00	68	00	9010	<b>03 — SECRETARIA REGIONAL DO PLANO</b>		
						<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>		
						Passivos Financeiros — Empréstimos a curto prazo ... ..		4 243 070\$00
03	01	00	01	04	7010	<b>07 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA</b>		
						<b>DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS</b>		
						<b>GABINETE DO DIRECTOR REGIONAL</b>		
						Remunerações certas e permanentes: Pessoal contratado não pertencente aos quadros ... ..	160 000\$00	
						<i>A Transportar</i> ... ..	160 000\$00	4 243 070\$00

Class. Orgânica			Clas. Econom.		Clas. Fun.	Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
						<i>Transporte</i> ... ..	160 000\$00	4 243 070\$00
			04	42	7010	Remunerações de pessoal diverso ... ..	100 000\$00	
			10	00	7010	Alimentação e alojamento ... ..		50 000\$00
						Prestações directas — Previdência Social:		
				01	7010	Abono de família ... ..		30 000\$00
				03	7010	Outras prestações directas ... ..		20 000\$00
			13	00	7010	Vestuário e artigos pessoais — Compensadores de encargos ... ..		60 000\$00
				00	7010	Abonos diversos — Compensação de encargos		44 000\$00
			27	00	7010	Bens não duradouros — Outros ... ..	30 000\$00	
			28	00	7010	Aquisição de serviços — Encargos das instalações ... ..	121 000\$00	
				00	7010	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações ... ..	118 000\$00	
			31	00	7010	Aquisição de serviços — Não especificados	350 000\$00	
			38			Transferências — Sector Público:		
				03	7010	Serviços Autónomos ... ..		40 000\$00
			42	00	7010	Transferências — Particulares ... ..		45 000\$00
			52	00	70.0	Investimentos — Maquinaria e equipamento	150 000\$00	
	02	01				DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
						Remunerações certas e permanentes:		
				04	7010	Pessoal contratado não pertencente aos quadros ... ..	103 400\$00	
				46	7010	Subsídio de férias e de natal ... ..	109 170\$00	
			04	00	7010	Alimentação e alojamento ... ..		15 000\$00
						Prestações directas — Previdência Social:		
				03	7010	Outras prestações directas ... ..		5 000\$00
			14	00	7010	Deslocações — Compensação de encargos ... ..		60 000\$00
			30	00	7010	Aquisição de serviços — Transporte e comunicações ... ..	10 000\$00	
				00	7010	Aquisição de serviços — Não especificados	50 000\$00	
	02	02				ARQUIVO REGIONAL DA MADEIRA		
						Remunerações certas e permanentes:		
				02	7010	Pessoal dos quadros aprovados por lei ... ..	190 000\$00	
				46	7010	Subsídio de férias e de natal ... ..	265 000\$00	
			04	00	7010	Alimentação e alojamento ... ..		30 000\$00
			28	00	7010	Aquisição de serviços — Encargos das instalações ... ..	90 000\$00	
				00	7010	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações ... ..	60 000\$00	
			31	00	7010	Aquisição de serviços — Não especificados	500 000\$00	
			44			Outras despesas correntes:		
				04	7010	Seguros de material ... ..	131 000\$00	
				09	7010	Diversos ... ..	130 000\$00	
	02	03				MUSEU DA QUINTA DAS CRUZES		
						Remunerações certas e permanentes:		
				04	7010	Pessoal contratado não pertencente aos quadros ... ..	70 000\$00	
				42	7010	Remunerações de pessoal diverso ... ..	181 000\$00	
				46	7010	Subsídio de férias e de natal ... ..	15 000\$00	
						<i>A Transportar</i> ... ..	2 933 570\$00	4 642 070\$00

Class. Orgânica			Class. Econom.		Clas. Fun.	Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
						<i>Transporte</i> ... ..	2 933 570\$00	4 642 070\$00
			47		7010	Diuturnidades ... ..	51 000\$00	
			13	00	7010	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos ... ..	70 000\$00	
			28	00	7010	Aquisição de serviços — Encargos das instalações ... ..	240 000\$00	
			31	00	7010	Aquisição de serviços — Não especificados ...	80 000\$00	
	02	04				LEGADO DO DR. FREDERICO DE FREITAS		
			01			Remunerações certas e permanentes:		
			02		7010	Pessoal dos quadros aprovados por lei ... ..		200 000\$00
			04		7010	Pessoal contratado não pertencente aos quadros ... ..	99 000\$00	
			05		7010	Pessoal destacado de outros serviços do Estado ... ..	70 000\$00	
			42		7010	Remunerações de pessoal diverso ... ..		70 000\$00
			46		7010	Subsídio de férias e de natal ... ..	122 000\$00	
			04	00	7010	Alimentação e alojamento ... ..		25 000\$00
			11	00	7010	Contribuições para instituições — Previdência Social ... ..	13 000\$00	
			14	00	7010	Deslocações — Compensação de encargos ...	10 000\$00	
			28	00	7010	Aquisição de serviços — encargos das instalações ... ..	24 000\$00	
	02	05				FOTOGRAFIA — MUSEU VICENTES		
			01			Remunerações certas e permanentes:		
			02		7010	Pessoal dos quadros aprovados por lei ... ..	67 000\$00	
			04		7010	Pessoal contratado não pertencente aos quadros ... ..	92 000\$00	
			46		7010	Subsídio de férias e de natal ... ..	195 000\$00	
			47		7010	Diuturnidades ... ..	7 000\$00	
			04	00	7010	Alimentação e alojamento ... ..		25 000\$00
			14	00	7010	Deslocações — Compensação de encargos ...	50 000\$00	
			27	00	7010	Bens não duradouros — Outros ... ..	30 000\$00	
			28	00	7010	Aquisição de serviços — encargos das instalações ... ..	30 000\$00	
			29	00		Aquisição de serviços — Locação de Bens ...	150 000\$00	
			31	00	7010	Aquisição de serviços — Não especificados		50 000\$00
	02	06				SALA DE DOCUMENTAÇÃO CONTEMPORANEA		
			01			Remunerações certas e permanentes:		
			04		7010	Pessoal contratado não pertencente aos quadros ... ..	92 000\$00	
			46		7010	Subsídio de férias e de natal ... ..	263 000\$00	
			47		7010	Diuturnidades ... ..	9 000\$00	
			04	00	7010	Alimentação e alojamento ... ..		35 000\$00
			14	00	7010	Deslocações — Compensação de encargos ...	25 000\$00	
			31	00	7010	Aquisição de serviços — Não especificados	50 000\$00	
			52	00	7010	Investimentos — Maquinaria e equipamento	50 000\$00	
	02	07				DIVISÃO DE APOIO AS CIÊNCIAS HISTÓRICAS		
			01			Remunerações certas e permanentes:		
			02		7010	Pessoal dos quadros aprovados por lei ... ..		300 000\$00
			04		7010	Pessoal contratado não pertencente aos quadros ... ..	25 000\$00	
						<i>A Transportar</i> ... ..	4 847 570\$00	5 347 070\$00

Class. Orgânica			Class. Econom.		Clas. Fun.	Rubricas	Reforços ou Inscricões	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
						Transporte ... ..	4 847 570\$00	5 347 070\$00
			42		7010	Remunerações de pessoal diverso ... ..		50 000\$00
			04 00		7010	Alimentação e Alojamento ... ..		25 000\$00
			14 00		7010	Deslocações — Compensação de encargos ...		90 000\$00
			15 00		7010	Abonos diversos — Compensação de en- cargos ... ..		10 000\$00
			27 00		7010	Bens não duradouros — Outros ... ..		30 000\$00
			30 00		7010	Aquisição de serviços — Transportes e co- municações ... ..		25 000\$00
	03	00				DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE DEFESA DO PATRIMÓNIO CULTURAL		
			01			Remunerações certas e permanentes:		
			02		7010	Pessoal dos quadros aprovados por lei ... ..		100 000\$00
			04		7010	Pessoal contratado não pertencente aos qua- dros ... ..	139 000\$00	
			46		7010	Subsídio de férias e de natal ... ..		50 000\$00
			47		7010	Diuturnidades ... ..	3 000\$00	
			04 00		7010	Alimentação e alojamento ... ..		45 000\$00
			14 00		7010	Deslocações — Compensação de encargos ...		50 000\$00
			27 00		7010	Bens não duradouros — Outros ... ..	150 000\$00	
			30 00		7010	Aquisição de serviços — Transportes e co- municações ... ..		40 000\$00
			31 00		7010	Aquisição de serviços — Não especificados	50 000\$00	
			52 00		7010	Investimentos — Maquinaria e equipamento	100 000\$00	
	04	00				INSPECÇÃO REGIONAL DE ESPECTACULOS		
			01			Remunerações certas e permanentes:		
			02		7010	Pessoal dos quadros aprovados por lei ... ..	244 600\$00	
			42		7010	Remunerações de pessoal diverso ... ..		50 000\$00
			46		7010	Subsídio de férias e de natal ... ..	216 900\$00	
			47		7010	Diuturnidades ... ..	9 000\$00	
			02 00		7010	Gratificações ... ..	10 000\$00	
			03 00		7010	Horas extraordinárias ... ..		20 000\$00
			04 00		7010	Alimentação e alojamento ... ..	32 000\$00	
			10			Prestações directas — Previdência Social:		
			01		7010	Abono de família ... ..	15 000\$00	
			17 00		7010	Pensões de aposentação, reforma e invalidez	40 000\$00	
			30 00		7010	Aquisição de serviços — Transportes e co- municações ... ..	20 000\$00	
			31 00		7010	Aquisição de serviços — Não especificados	30 000\$00	
			52 00		7010	Investimentos — Maquinaria e equipamento	25 000\$00	
50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
	08	01				Recuperação e valorização de monumentos na- cionais classificados de interesse regional — Museu de Arte Sacra:		
			71 09		7010	Outras despesas de capital: diversas ... ..	10 000\$00	
	09	01				Criação de Novos Museus — Museu Etnográ- fico da Região:		
			71 09		7010	Outras despesas de capital: diversas ... ..		10 000\$00
						TOTAL ... ..	5 942 070\$00	5 942 070\$00

**Portaria n.º 158/85**

Considerando que, no Orçamento Regional para 1985, há necessidade de se proceder ao reforço de certas verbas afectas à Secretaria Regional do Turismo e Cultura — Gabinete do Secretário, a fim de se poder fazer face a despesas diversas;

Considerando que em outras rubricas inerentes ao referido Gabinete há saldo suficiente para reforçar essas verbas, no montante pretendido;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano, e do Turismo e Cultura, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Regio-

nal n.º 5/77/M, de 21 de Abril, autorizar o seguinte:

1. Que se proceda às transferências e reforços de verbas no montante de 475 000\$00 (quatrocentos e setenta e cinco mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e do Turismo e Cultura. — Assinada em 26 de Novembro de 1985. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luis de Sousa*. — O Secretário Regional do Turismo e Cultura, *João Carlos Nunes de Abreu*.

Class. Orgânica			Clas. Econom.		Clas. Fun.	Rubricas	Reforços ou Inscricões	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
01	00	00				<b>07 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA</b>		
						<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>		
			01			Remunerações certas e permanentes:		
				05	8080	Pessoal destacado de outros Serviços do Estado ... ..		200 000\$00
				46	8080	Subsídios de férias e de Natal ... ..		116 000\$00
				47	8080	Diuturnidades ... ..		77 000\$00
			10			Prestações directas — Previdência Social:		
				01	8080	Abono de família ... ..		36 000\$00
				03	8080	Outras prestações directas ... ..		46 000\$00
			14	00	8080	Deslocações — Compensação de encargos ...	400 000\$00	
			21	00	8080	Bens duradouros — Outros ... ..	75 000\$00	
						TOTAL ... ..	475 000\$00	475 000\$00

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA****Portaria n.º 154/85**

Considerando que a orgânica da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/85/M, de 23 de Maio, criou o cargo de director da Photographia — Museu Vicentes, conforme preceitua o artigo 40.º, n.º 2, do citado diploma;

Considerando que o exercício daquelas funções exige pessoal diplomado com um curso superior e possuidor de curso de Conservador de Museu, conforme preceitua o Decreto-Lei n.º 46758, de 18 de Dezembro de 1965;

Considerando que, apesar de carência de técnicos possuindo o curso de Conservador de Museu, importa preencher o referido lugar;

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 2.º

do Decreto Regional n.º 25/79/M, de 30 de Outubro;

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Turismo e Cultura, o seguinte:

1. É alargada a área de recrutamento para provimento do cargo de director da Photographia-Museu Vicentes a Técnicos Superiores não possuidores do curso de Conservador de Museu.

2. O despacho de nomeação para o provimento do cargo referido na presente portaria será acompanhado, para publicação, do currículo do nomeado.

Secretaria Regional do Turismo e Cultura. — Assinada em 18 de Novembro de 1985. — O Secretário Regional do Turismo e Cultura, *João Carlos Nunes Abreu*.

**Preço deste número: 60\$00**

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial, deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	<b>ASSINATURAS</b>				«O preço dos anúncios é de 25\$00 a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»					
	As três séries	Ano	...	1 900\$		Semestre	...	...	...	950\$
	A 1.ª série	»	...	750\$		»	...	...	...	375\$
	A 2.ª série	»	...	750\$		»	...	...	...	375\$
	A 3.ª série	»	...	750\$		»	...	...	...	375\$
Números e Suplementos — preço por página, 2\$00 A estes valores acrescentem os portes de correio (Portaria n.º 178/84, de 19 de Dezembro)										